



ADENDO MODIFICADOR DE ITEM

PREGÃO PRESENCIAL - Nº PP-CPL-005/2016-SEMEC

PROCESSO Nº. 20160425-SEMEC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ – PARÁ**, mediante Pregoeira, designada pela Portaria n.º 037/2016-GP, de 04 de janeiro de 2016, vem através de o presente tornar-se público a quem interessar as seguintes ALTERAÇÕES do edital do PREGÃO PRESENCIAL em referência, com abertura para o dia 17/05/2016.

ITEM 9.4.2.4.1:

Onde se lê:

Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, emitida por pessoa jurídica de direito publico ou privado, que comprove que a proponente prestou serviços iguais ou similares, pertinente e compatível em características com o objeto licitado;

Leia-se:

“Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, emitida por pessoa jurídica de direito publico ou privado, que comprove que a proponente prestou serviços iguais ou similares, pertinente e compatível em características com o objeto licitado, ***EXCETO para empresas na condição ME e EPP constituída num período máximo de 12 meses, cujo atividade principal seja especifico ao objeto licitado***”;

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA no Obejeto:

Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, CRECHES E PRÓ-INFANCIA DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ-PA.

Leia-se:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRE E BARCOS PARA TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO AMBITO DA ZONA URBANA, RURAL E ILHAS DO LAGO DA USINA HIDRÉLETRICA DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ – PA”.

NO ITEM 9.3.5:

Onde se lê...

Os licitantes poderão cotar preços para todos os lotes desta licitação, bem como, somente para determinado lote desejado. Todavia, cada item cotado deverá estar devidamente discriminado de



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

acordo com o **ANEXO I – Termo de Referência**, incluindo a marca dos veículos/Tipo de barco, sob pena de desclassificação do respectivo item:

- a) Encargos sociais;
- b) Salários de motorista, condutor e monitor;
- c) Impostos;
- d) Contribuições previdenciárias;
- e) Licenciamento e seguros;
- f) Despesas com transporte e equipamentos;
- g) Óleos e lubrificantes;
- h) Pneus e Câmaras;
- i) Custos Operacionais, incluindo despesas administrativas (BDI);
- J) Margem de lucro

Leia-se: ITEM EM CONFORMIDADE COM EDITAL PUBLICADO NO MURAL TCM 07.05.2016

9.3.5 - Os licitantes poderão cotar preços para todos os lotes desta licitação, bem como, somente para determinado lote desejado. Todavia, cada item cotado deverá estar devidamente discriminado de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência, incluindo a marca dos veículos/Tipo de barco;

Vale ressaltar que com relação aos demais itens e subitens, permanecerão inalterados.

Tucuruí – PA, 17 de maio de 2016.

Maria do Carmo Rita
Pregoeira/PMT
Portaria nº 037/2016 GP